

Maurício

Maurício

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

RESOLUÇÃO Nº 0 3 / 7 0

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:-Fica devidamente autorizada por esta Resolução, a Câmara Municipal, a proceder anulação parcial no valor de R\$ 4.500,00 - (Quatro mil e quinhentos cruzeiros) da verba código 4.1.3.0.0.2. - "Móveis, máquinas, utensílios, equipamentos em geral para a Câmara para a suplementação da verba código 3.1.1.1.0.1.- "Vencimento Pessoal Efetivo" no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) como também a verba código 3.1.2.0.0.3.- "Café, Açúcar, Lanches, etc..." - no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).

ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

RESOLUÇÃO Nº 0 1 / 7 1

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:-Fica devidamente autorizada a mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a proceder a necessária SUPLEMENTAÇÃO da VERBA COD. 3.1.2.0.0.3.- "Café, Lanches, Selos, Refrigerantes" na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) com ANULAÇÃO parcial da VERBA COD. 3.1.3.0.0.2.- "Limpeza, Consertos, Publicidade, Tele